

**Lei nº 393, de 26 de junho de 2006.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR A AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA IMPLANTAÇÃO DA ADUTORA POR GRAVIDADE COM OS RECURSOS PROVENIENTES DA VENDA DAS AÇÕES DA COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE - COSERN E DA PETROLEO DO BRASIL - PETROBRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE,  
no uso de suas atribuições legais:

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à aquisição de 750 metros de tubos de 150 mm defofo para a implantação de adutora de água bruta por gravidade da Barragem Dinamarca.

**Art. 2º.** Ao Chefe do Poder Executivo Municipal caberá, no prazo máximo de trinta (30) dias, contados a partir da vigência desta Lei, proceder a aquisição de que trata o artigo anterior, mediante as formalidades legais.

**Art. 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 26 de junho de 2006.  
184º. da Independência e 117º. da República.

**ROGÉRIO BEZERRA MARIZ**  
Prefeito Municipal